



08 \$

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 4492-01/2021

TIPO: PROTOCOLO

DATA CADASTRO: 19/10/2021 16:43

RESPONSÁVEL: PROTOCOLO GERAL/PMJ

SERVIDOR(A): ROSE MIRANDA

PRAZO PARA ENTREGA: 15 DIAS

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

TELEFONE:

NATUREZA:

ADMINISTRATIVA

ASSUNTO:

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO.

VOLUMES:

1

PÁGINAS:

1

DOCUMENTOS: OF 1069/2021/SMS/JAC

OFÍCIO.

Tramitação do processo:

Órgão de Origem	Setor de Origem	Tramitado por	Data Trâmite	Órgão de Destino	Setor de Destino	Recebido por	Recebido	Data Recebimento	Observações
PMJ	PROTOCOLO GERAL	ROSE MIRANDA	19/10/2021 16:44	PMJ	LICITAÇÃO		Não	00/00/0000 00:00	☒ Ver Obs: SEGUE PARA PROCEDIMENTOS.

Consulte o Andamento do processo em: <http://www.jaciara.mt.gov.br/protocolo/consulta/>

Gerado em: 19/10/2021 16:44

Servidor: Rose Miranda | Setor: PROTOCOLO GERAL | Órgão: PMJ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO
USAR LOCAL PARA ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício n. 1.069/2021/SMS

À
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEIS NO ANO DE 2021.

Prezados,

A Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, vem respeitosamente solicitar os bons préstimos desta Comissão no sentido de realizar a AVALIAÇÃO PARA FINS DE LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Potiguaras, nº 878, Centro, nesta cidade em que consta do Laudo de Vistoria: *o imóvel conta com área construída de 145,52 m² e área total de 394,60 m², possui 04 (quatro) salas com armários, 03 (três) banheiros, ampla sala de recepção com armário, cozinha com armário, área de serviço, estacionamento para 06 (seis) veículos, que tem como proprietária a Sra. Sandra Helena Turra Chavarelli, para funcionamento da Unidade de Atendimento Fisioterápico para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.*

Diante do exposto, esta Secretaria aguarda na certeza de Vossa presteza e brevidade que o caso requer a emissão do Laudo de Avaliação, sendo este, documento complementar para a devida realização do Processo Licitatório em conformidade com a legislação vigente.

Sendo o que se tem para o momento, os nossos cordiais cumprimentos.

ROBSON CASANOVA
Secretário Municipal de Saúde de Jaciara/MT

Praça Melvin Jhones, S/N - Centro - Jaciara-MT - CEP: 78.820-000

(66) 3461-1055 - saude@jaciara.mt.gov.br



LAUDO DE AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 298/21, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel comercial urbano, com área construída de 145,52 m² e área total de 394,60 m², possui 04 (quatro) salas com armários, 03 (três) banheiros, ampla sala de recepção com armário, cozinha com armário, área de serviço, estacionamento para 06 (seis) veículos, situado à Rua Potiguaras, nº 878, Centro, no Município de Jaciara-MT.

OBJETO: A avaliação em questão destina-se à locação do imóvel para funcionamento da Unidade de Atendimento Fisioterápico, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

O imóvel em questão é uma casa localizada na Rua Potiguaras, nº 878 – Centro, que mede 394,60m², que fica ao lado da Prev Jaci e que possui espaço suficiente para as ações desenvolvidas pela fisioterapia. Além disso, o objeto em questão possui boa localização e fácil acesso para os usuários.

Face ao exposto, esta Comissão de Avaliação deu início aos trabalhos de levantamento junto ao mercado imobiliário, chegando-se ao preço do aluguel em questão o valor de **RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais**, devendo ser negociado com o respectivo proprietário, o qual demonstrou interesse na negociação com a administração Municipal e até satisfação a que se destina tal locação.

CONCLUSÃO

A Comissão de Avaliação designada pela Prefeita Municipal através da portaria, em epigrafe, constituída pelos membros Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo, Dieferson Campos dos Santos e José Clovis Lima, para compor a comissão de Avaliação para Compra ou Locação de Imóveis no ano de 2021 que compõe o Patrimônio do Município de Jaciara, neste ato com o fim específico de avaliar o imóvel para locação, situado na Rua Potiguaras, nº 878 - Centro, nesta cidade, visando o atendimento dos usuários da fisioterapia, conclui-se pelo seguinte:

1. O imóvel deve ser locado pelo valor de **RS 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais**;
2. A presente avaliação fica, no entanto, submetida à apreciação da Prefeita Municipal para possível negociação com o proprietário do referido imóvel, para decisão final;
3. S.m.j este é o nosso parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11/10/21

Jaciara-MT, 18 de outubro de 2021.



Presidente



Membro



Membro



JACIARA

PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

FLS. 12
SETOR DE LICITAÇÃO

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL

Laudo de Vistoria nº. 01/2021

Órgão Locatário	Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
Nome do Proprietário	Sandra Helena Turra Charavelli

Imóvel

Endereço: Rua Potiguaras N° 878 - Centro				
Município: Jaciara MT				
Construção		Edificação		
<input type="checkbox"/> Madeira		<input checked="" type="checkbox"/> Casa	<input type="checkbox"/> Galpão	
<input checked="" type="checkbox"/> Alvenaria		<input type="checkbox"/> Prédio	<input type="checkbox"/> Sala	
<input type="checkbox"/> Mista		<input type="checkbox"/> Ginásio	<input type="checkbox"/> Outro - especificar	
Nº. de Pavimentos	Área a Locar (em m²)	Idade do Imóvel		
01	145,52	Ao lado da Pra Jaci		
Rua/AV. Calçada	Iluminação na Rua/AV.	Ponto de Referência		
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Estado de Conservação	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Calçadas	X			
Cobertura	X			
Estrutura	X			
Muros	X			
Paredes	X			
Pavimentação	X			
Portões	X			



JACIARA

PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

130
ESTADO DE LICITAÇÃO

Esquadrias	Alumínio	X			
	Ferro				
	Madeira	X			
Instalações de	Água	X			
	Esgoto	X			
Instalações Elétricas	Aparelhos	X			
	Fiação/Quadro	X			
Instalações Especiais	Ar Condic.	X			
	Linha telefônica	X			
Pintura	Externa	X			
	Interna	X			
Portas	Alumínio	X			
	Madeira	X			
	Esteiras				
	Ferro	X			
Revestimento	Azulejo	X			
	Forro	X			
	Reboco	X			
Vidros: () Quantidade () Quebrados (X) Inteiros	Informações Complementares: - Esgoto (fora Sêptica a Sumidouro) - não possui QD. - laje				
Especificações	Quant.	Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Arandela	—				
Armário	4	X			
Bidê	—				
Base de Globo	—				



JACIARA

PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

14

Caixa de Descarga	Externa	3	X			
	Hidra	—				
Chuveiros		3	X			
Globo		—				
Hidrômetro de Água		1	X			
Interruptor de Luz		12	X			
Lâmpada		12	X			
Lustre		—	✓			
Medidor de Luz		1	X			
Pia		1	X			
Portas-Papel		2	X			
Porta-Toalhas		2	X			
Ralo		4	X			
Saboneteira		3	X			
Tampa do vaso sanitário		3	X			
Tomada		16	X			
Torneira		5	X			
Tanque de lavar roupa		1	X			
Vaso sanitário		3	X			



15
18

Observações:

- Imóvel em bom estado de conservação
- Localização favorável
- Área interna/externa adequada

Dados do Vistoriador

Nome Camila Doss	Cargo: Superintendente de Engenharia	Assinatura: Camila Doss Engenheira Civil CREA-MT 046807
Local e data: 15 de outubro de 2021, Jaciara MT		
Assinatura do Proprietário:		

Visto por, _____
Sidney de Souza Soares
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Registro de Imóveis REGISTRO GERAL



LIVRO No 2 - 44.

MATRÍCULA N.º 2/9.909.

DATA 23 de Setembro de 1.995.

IMÓVEL: "Partes das lotes 16 e 17"
Município e Comarca de Jaciara
Estado de Mato Grosso.

Partes dos lotes de terrenos urbanos sob. nºs. 16 e 17 da Quadra nº 61 do loteamento Fonte Visada e Campos de Jaciara, Sobrado do Barão Branco, com a área de 294,60 M², demarcado de uma área maior, conforme autorização-Protocolo nº 025/95, expedida em data de 08 de Junho de 1.995, assinada pela Srg. Maria Maria de Santa Amaria do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, Fonte Visada; assim delimitados: = Medida 7,00 metros de frente para a Rua Potiguaras; 43,10 metros de um lado para frente dos lotes 16 e 17 (sendo 18,00 m e 11,00 metros na linha reta e 7,10 metros na linha inclinada); 41,00 metros de outro lado para o lote 16; 11,00 metros na fundação para o lote nº 17, totalizando assim a área total de 294,60 M². Matrículas anteriores sob. nºs. 1/ = 8.014 em Fls. 200/vr à 226 do livro nº 345 em data de 02/08/74 e 2/5.008 em Fls. 203/200 do livro 3-D em data de 02/10/74 ambas do 1.º Ofício de Notas de Dist. Aquino-MS.

APLICACÃO: - BANCO DO BRASIL S/A; com sede na Cidade de Brasília-DF; inscrita no CBO sob nº 00.000.000/001;
ESTABELECI-TO: - FRENTEIRA MUNICIPAL DE JACIARA-MS, com sede à Av. Antonio F. Sobrinho nº 1025 neste Distrito e Comarca de Jaciara-Estado de Mato Grosso.
TÍTULO DE TRANSMISSÃO: - Compra e Venda
LEGISLAÇÃO: - LEI Nº 2.000, DATA 2 DE ABRIL DE 1954; Escritura Pública das partes do Cartório de Notas do Estado de Jaciara-MS inscrita em Fls. 101/102 do livro 14-A; e Escritura Pública das partes do Cartório do 1.º Ofício de Rondonópolis-MS; inscrita em Fls. 105/106 do livro 15 em data de 02/08/74.
VALOR DO IMÓVEL: - R\$ 16.
CONDICÕES DO CONTRATO: - Obriga-se a responder pela evicção
Encargos: R\$ 9/500

[Handwritten signature]
Srg. *[Handwritten name]*

AVIS-CONTENDE uma Residência com a área construída de 140,52 M²; contendo as seguintes dependências: = 3 quartos; 3 banheiros; living; sala de jantar, cozinha, área de serviço, 100 m² dependência de emprego e quintal;

R-1/9.509. PROTOCOLO: - 31.036. DATA: - 27/Maio/2003.

ADQUIRENTE: - LIVASCIU BONCALVES DA CUNHA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 05/08/1950, bancário, portador do RG 007 892-SSP/MT e CPF 103.037.071-00 e sua esposa FELISMARI DE FATIMA CUNHA, brasileira, nascida em 02/12/62, do lar, portadora do RG 451.509-SSP/MT e CPF nº 314.446.781-00, residentes e domiciliados à Rua Potiguaras, nº. 878, nesta cidade de Jaciara-MT.

TRANSMITENTE: - BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0048-09, sito à Av. Antonio F. Sobrinho, nº 1025, Centro, em Jaciara-MT, representado por JOSE PEREIRA FELIZARDO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 05/10/65, bancário, portador do RG 1507325-SSP/GO, CPF 359.577.351-91, conforme procuração lavrada às Notas do 2.º Ofício de Notas e Tabelionato de Campo Grande-MS, dig. 2.º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, fls. 182, do lvº 2219 e subestabelecimento lavrado às Notas do 8.º Tabelionato de Notas de Campo Grande-MS, fls. 196 do lvº 223 e MARLENE DE OLIVEIRA TANAKA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 23/04/62, bancária, portadora do RG 344 286-SSP/MT, CPF 284.536.461-04, conforme procuração lavrada às Notas do 2.º Ofício de Notas e Protesto-Brasília-DF, fls. 182, do lvº 2219 e subestabelecimento lavrado às Notas do 8.º Tabelionato de Notas de Campo Grande, fls. 196, vlº 223 e como INTERVENIENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF-Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, Unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Dec. Lei: 759, de 12/08/69, alterado pelo Dec. Lei 1259 de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de presente contratação, com Sede no Setor Bancário Sul, Qd 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/ME sob nº 00.363.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios em Cuiabá-MT, na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada CEF.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: - VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA SEM FIANCIAMENTO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS Nº 4.1248.00001

HOLAMBRA - SP
COMARCA DE ARTUR NOGUEIRA
DANIEL DE ARAÚJO CORRÊA



LIVRO 089 - PÁGINAS 167/168 - 1º TRASLADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA

OUTORGANTE MANDANTE: SANDRA HELENA TURRA CHAVARELLI
OUTORGADA MANDATÁRIA: ANA KAINARA TURRA CHAVARELLI



Aos **ONZE (11)** dias do mês de **JUNHO** do ano de dois mil e vinte e um (**2021**), nesta Cidade de Holambra, Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no prédio onde se situa o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, na Rua Ciclamens, nº 280, piso térreo, Centro, CEP 13825-000, telefone (19) 3902-4322, perante a 2ª Substituta do Tabelião que esta subscreve, compareceu como **outorgante**:- **SANDRA HELENA TURRA CHAVARELLI**, brasileira, aposentada, maior e capaz, filha de Reinaldo Turra e de Josephina Marques Turra, viúva, conforme anotação contida na certidão de casamento apresentada, expedida pelo ORCPN e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Adamantina/SP, no Livro B-033, folhas 021, termo nº 7151, que declara não conviver em união estável, portadora da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-MT, registro nº 00045492630, onde consta o RG nº 815779-SSP/MT, inscrita no CPF/ME nº **571.552.751-15**, residente e domiciliada na cidade de Rondonópolis, estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Hiroshi Kwatoko, nº 34, bairro Coparondon, CEP 78.740-335, endereço eletrônico selma_turra@hotmail.com.- A presente, ora de passagem por esta Cidade, foi reconhecida como sendo a própria por mim, 2ª Substituta do Tabelião, através dos documentos apresentados, do que dou fé.- Em seguida pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante **procuradora**:- **ANA KAINARA TURRA CHAVARELLI**, brasileiro, do lar, solteira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.032.157-2-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº **316.206.268-37**, residente e domiciliada na cidade de Rondonópolis, estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Hiroshi Kawatoko, nº 34, bairro Coparondon, CEP 78.740-335;- a quem confere poderes para firmar contratos de locação, comodato, residenciais ou comerciais do imóvel situado na cidade de Jaciara/MT, na Rua Potiguaras, nº 878, bairro Centro, CEP 78.820-000, constituído por partes dos lotes de terreno urbanos sob nº 16 e 17, da quadra nº 61, da planta do Loteamento desta Cidade e Comarca de Jaciara/MT, com a área de 394,60m² (trezentos e noventa e quatro virgula sessenta metros quadrados), contendo uma residência, com a área construída de 145,52m² (cento e quarenta e cinco virgula cinquenta e dois metros quadrados); imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 9509, do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Jaciara/MT, podendo combinar aluguéis, assinar contratos e distrato, estipular cláusulas, valores e condições, requerendo, alegando e assinando o que preciso for; prestar declarações e informações, requerer despejos, cobrança de aluguéis, reintegração de posse, pagar e receber aluguéis, dar, aceitar e recusar quitação, fiadores e inquilinos, representá-la em Imobiliárias, fazer e autorizar vistorias, receber e retirar chaves; enfim, praticar todos os demais atos necessários, ao fiel cumprimento do presente mandato.- **Sendo vedado o substabelecimento, no todo ou em parte.**- Os elementos declaratórios deste instrumento e fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de ato notarial novo.- Alertada, ainda, por esta 2ª Substituta do Tabelião, acerca da necessidade da apresentação das referidas matrículas dos imóveis

19
SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JACIARA
**CONFERE
COM
ORIGINAL**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1680296907

PROIBIDO PLASTIFICAR
1680296907

MADORA HELENA TURBA CHAVARELLI

CPF: 015779 88P MT

CPF: 571.353.751-25 DATA NASCIMENTO: 19/06/1958

PLACAO: REINALDO TURBA
JOSEFINA MARQUES TURBA

PROFISSÃO: ~~XXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXX~~ CAT. 1988: 3

Nº REGISTRO: 00045492630 VALIDADE: 14/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 25/08/1986

OBSERVAÇÕES:

Helema Chavarelli
ALFAB. 1988 DO PORTUGUÊS

LOCAL: JACIARA, MT DATA ADMISSÃO: 08/08/2018

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Licenciamento e Registro
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

ALFAB. 1988 DO PORTUGUÊS: 5051839863
5000615

MATO GROSSO



Número: **1022359-37.2020.8.11.0003**

Classe: **INVENTÁRIO**

Órgão julgador: **1ª VARA ESP. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE RONDONÓPOLIS**

Última distribuição : **22/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 109.500,00**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado:	
SANDRA HELENA TURRA CHAVARELLI (INVENTARIANTE)		ANTONIO EDUARDO TURRA CHAVARELLI (ADVOGADO(A))	
ANTONIO EDUARDO TURRA CHAVARELLI (REQUERENTE)		ANTONIO EDUARDO TURRA CHAVARELLI (ADVOGADO(A))	
ANA KARENINA TURRA CHAVARELLI (REQUERENTE)		ANTONIO EDUARDO TURRA CHAVARELLI (ADVOGADO(A))	
ANA KAINARA TURRA CHAVARELLI (REQUERENTE)		ANTONIO EDUARDO TURRA CHAVARELLI (ADVOGADO(A))	
JOSE ALBERTO CHAVARELLI (ESPÓLIO)			

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
42239 071	27/10/2020 18:56	Decisão	Decisão



Processo n.º 1022359-37.2020.8.11.0003

Vistos etc.

1. Recebo a exordial.

2. Presentes os pressupostos, defiro os benefícios da gratuidade da justiça, concedendo-lhe as isenções previstas no art. 98, do CPC. Entretanto, poderá este juízo revogar essa concessão em qualquer fase do processo, se for constatada a inveracidade dos fatos alegados pela necessitada.

3. Nomeio como inventariante a parte requerente, Sandra Helena Turra Chavarelli, conforme estabelece o art. 660, inciso I, do Código de Processo Civil.

4. Considerando a informação carreada à proemial, segundo a qual os herdeiros do de cujus são maiores e capazes, processe-se o feito sob o rito disciplinado no art. 659 e seguintes, do Código de Ritos, devendo a pessoa da inventariante providenciar a juntada da certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC – Central Notarial de Serviços Compartilhados, atendendo às disposições contidas no art. 2º, do Provimento 56/2016, CNJ, além das certidões negativas municipal, federal e estadual (emitida pela PGE), matrícula atualizada do bem imóvel localizado no município de Jaciara/MT e o plano de partilha dos bens inventariados.

6. Empós, venham-me os autos conclusos para a sentença.

7. Intime-se.

8. Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.



Rondonópolis/MT, 27 de outubro de 2020.

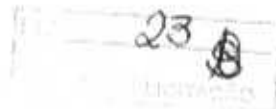
WANDERLEI JOSÉ DOS REIS

Juiz de Direito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDRA HELENA TURRA CHAVARELLI
CPF: 571.552.751-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:40:46 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.

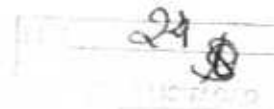
Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **5E26.03FB.F746.E6A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0034081239

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 28/10/2021 Hora da emissão: 16:42:16

Nome/denominação do sujeito passivo: SANDRA HELENA TURRA CHAVARELLI

CPF: 571.552.751-15

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 26/11/2021.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T2BBAAL27LK9T2T9



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

25

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 28/10/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SANDRA HELENA TURRA CHAVARELLI

571.552.751-15

(JOSEPHINA MARQUES TURRA / REINALDO TURRA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/10/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.ILB0.KH7S.MSHJ.M00L.8SAN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

FLS. 29
SECTOR DE LICITAÇÃOLIVRO 089 - PÁGINAS 167/168 - 1º TRASLADOPROCURAÇÃO PÚBLICA

OUTORGANTE MANDANTE: SANDRA HELENA TURRA CHAVARELLI

OUTORGADA MANDATÁRIA: ANA KAINARA TURRA CHAVARELLI

Aos ONZE (11) dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta Cidade de Holambra, Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no prédio onde se situa o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, na Rua Ciclamens, nº 280, piso térreo, Centro, CEP 13825-000, telefone (19) 3902-4322, perante a 2ª Substituta do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante:- **SANDRA HELENA TURRA CHAVARELLI**, brasileira, aposentada, maior e capaz, filha de Reinaldo Turra e de Josephina Marques Turra, viúva, conforme anotação contida na certidão de casamento apresentada, expedida pelo ORCPN e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Adamantina/SP, no Livro B-033, folhas 021, termo nº 7151, que declara não conviver em união estável, portadora da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-MT, registro nº 00045492630, onde consta o RG nº 815779-SSP/MT, inscrita no CPF/ME nº **571.552.751-15**, residente e domiciliada na cidade de Rondonópolis, estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Hiroshi Kwatoko, nº 34, bairro Coparondon, CEP 78.740-335, endereço eletrônico selma_turra@hotmail.com.- A presente, ora de passagem por esta Cidade, foi reconhecida como sendo a própria por mim, 2ª Substituta do Tabelião, através dos documentos apresentados, do que dou fé.- Em seguida pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante **procuradora:- ANA KAINARA TURRA CHAVARELLI**, brasileiro, do lar, solteira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.032.157-2-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº **316.206.268-37**, residente e domiciliada na cidade de Rondonópolis, estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Hiroshi Kawatoko, nº 34, bairro Coparondon, CEP 78.740-335;- a quem confere poderes para firmar contratos de locação, comodato, residenciais ou comerciais do imóvel situado na cidade de Jaciara/MT, na Rua Potiguaras, nº 878, bairro Centro, CEP 78.820-000, constituído por partes dos lotes de terreno urbanos sob nº 16 e 17, da quadra nº 61, da planta do Loteamento desta Cidade e Comarca de Jaciara/MT, com a área de 394,60m² (trezentos e noventa e quatro virgula sessenta metros quadrados), contendo uma residência, com a área construída de 145,52m² (cento e quarenta e cinco virgula cinquenta e dois metros quadrados); imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 9509, do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Jaciara/MT, podendo combinar aluguéis, assinar contratos e distrato, estipular cláusulas, valores e condições, requerendo, alegando e assinando o que preciso for; prestar declarações e informações, requerer despejos, cobrança de aluguéis, reintegração de posse, pagar e receber aluguéis, dar, aceitar e recusar quitação, fiadores e inquilinos, representá-la em Imobiliárias, fazer e autorizar vistorias, receber e retirar chaves; enfim, praticar todos os demais atos necessários, ao fiel cumprimento do presente mandato.- **Sendo vedado o substabelecimento, no todo ou em parte.**- Os elementos declaratórios deste instrumento e fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de ato notarial novo.- Alertada, ainda, por esta 2ª Substituta do Tabelião, acerca da necessidade da apresentação das referidas matrículas dos imóveis



NOME

ANA KATNARA TURRA CHAVARELLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

330321572 SSP SP

DATA NASCIMENTO

316.206.268-37 08/03/1985

FILIAÇÃO

**JOSE ALBERTO
CHAVARELLI
SANDRA HELENA TURRA
CHAVARELLI**



Nº REGISTRO

03520797083

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

1ª HABILITAÇÃO

05/08/2004

OBSERVAÇÕES

D/F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CONFERE COM ORIGINAL

PRESIDENTE CPL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2001598208

